



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.281 de 14 março de 2024.

**CONCURSOS**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO Nº 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE LAJINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2024, conforme Anexo Único desta publicação.

De acordo com o edital do respectivo certame, os candidatos terão o período de 15/03/2024 a 18/03/2024 para apresentarem recursos quanto ao resultado preliminar. O recurso deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em formulário próprio disponibilizado pelo órgão.

Lajinha/MG, 14 de março de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 270/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação de especialização acadêmica à servidora pública e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da gratificação de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.569/2018);

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora que menciona;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a gratificação no percentual de 9% (nove por cento) à servidora **THAÍS BOECHAT DE LIMA BASTOS**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pela conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme documentos comprobatórios anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 14 de março de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 271/2024**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor público que menciona e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **RESCINDIR**, a partir de 08/03/2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e o servidor **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA FONSECA** para exercício do cargo de **GARI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 (oito) de março de 2024.

Lajinha/MG, 14 de março de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 272/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **LUCILÉIA DIAS SANTIAGO DE MOURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **18/03/2024 a 16/04/2024**.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.281 de 14 março de 2024.

=====  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 273/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 2º (segundo) quinquênio, à servidora **CAMILA EMERICK DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 10 (dez) anos de serviços prestados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 274/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 2º (segundo) quinquênio, à servidora **FRANCES GABRIELA FULANETTI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, lotado na

=====  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 10 (dez) anos de serviços prestados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 275/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 1º (primeiro) quinquênio, à servidora **THÁIS BOECHAT DE LIMA BASTOS**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, visto 05 (cinco) anos de serviços prestados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 276/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIZA AMARAL ALVIM**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.281 de 14 março de 2024.

RODRIGUES, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 277/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS** à servidora **MARTHA RIBEIRO FIALHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **18/03/2024 a 16/06/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 278/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **CÍCERO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE**

**ADMINISTRATIVO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 279/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **CÍCERO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 280/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ROGÉRIA APARECIDA**



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.281 de 14 março de 2024.

=====

**LIMA DOS REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **10/04/2024 a 09/05/2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====

**COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **03/03/2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de março de 2024.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 281/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **LUCILÉIA DIAS SANTIAGO DE MOURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **22/04/2024 a 21/05/2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 282/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Maternidade formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença no Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** à servidora **JULIANA MARTINS CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE**

**PORTARIA Nº 283/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Maternidade formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença no Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** à servidora **LILIAN DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **07/03/2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de março de 2024.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 284/2024**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.281 de 14 março de 2024.

=====

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RESCINDIR**, a partir de 11/03/2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **OTÁVIA CAROLINA JANUÁRIO** para exercício do cargo de **PROFESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de março de 2024.

Lajinha/MG, 14 de março de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====

**PORTARIA Nº 285/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 4º (quarto) quinquênio, ao servidor **SÉRGIO MIRANDA COELHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 20 (vinte) anos de serviços prestados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 14 de março de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====

**PORTARIA Nº 286/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ELAINE DE PAULA MOREIRA BORGES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **15/04/2024 a 14/05/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 14 de março de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====

**PORTARIA Nº 287/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **SILVANO DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de março de 2024.

Lajinha/MG, 14 de março de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====

**PORTARIA Nº 288/2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Escolar e dá outras providências.”*



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.281 de 14 março de 2024.

=====

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **RENATA MARIA EGÍDIO**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.721.027-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01/03/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de março de 2024.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====

**PORTARIA Nº 289/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de cargo comissionado à servidora pública e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da gratificação pelo exercício de cargo comissionado no artigo 98, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora que menciona;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) à servidora **RENATA MARIA EGÍDIO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====

**PORTARIA Nº 290/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”*

=====

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ MATEUS DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 14 de março de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 007/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
				TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)					
CLASS.	NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NO MUNICÍPIO DE LAJINHA NO CARGO	EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	OUTROS TEMPOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO CARGO	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S)	IDADE
1-	Adão Jorge Cota da Silva	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	4.865	0	0	54 anos
2-	Luciene Hubner de Freitas	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	52 anos
3-	Thavylla Souza Hermisdorf Emerick	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	20 anos
4-	Rodrigo Nunes Justo	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
5-	Thayla Hubner Hoth Ferreira	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

6-	Emilly Victória dos Reis Duarte	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
----	---------------------------------	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---------

**GARI**

**TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)**

CLASS.	NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)					IDADE
				NO MUNICÍPIO DE LAJINHA NO CARGO	EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	OUTROS TEMPOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO CARGO	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S)	
1-	Rayane da Silva Morais Fagundes	Anos Iniciais do Ensino FUNDAMENTAL	-	0	0	510	0	0	30 anos

### EDITAL PARA CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Lajinha, MG, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar a **CONVOCAÇÃO** para os cargos de Professor Nível I, Professor nível I (apoio), Professor Nível II e Cuidador Educacional para a contratação em caráter temporário, seguindo a ordem de classificação dos candidatos do PSS (Processo Seletivo Simplificado 01/2024 em função das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino conforme o Quadro de Vagas abaixo:

**A CHAMADA OCORRERÁ NO DIA 18/03/24**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação**

PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
001/2024	09H

**Os candidatos deverão apresentar-se na SME munidos de todos os documentos originais e duas cópias colocadas no envelope de inscrição e os abaixo listados em ORIGINAL e CÓPIA:**

- RG (identidade);
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação (SEXO MASCULINO);
- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Nível Superior (para cargos que possuem exigência);
- Certificado de Conclusão do Ensino Elementar, Fundamental e Médio (para cargos que possuem exigência);
- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 (recente)
- Certidão de Quitação Eleitoral; ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))
- Atestado de Bons Antecedentes Criminais ([www.pc.gov.br](http://www.pc.gov.br));
- Certidão Negativa da Justiça Estadual ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br));
- Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso não possua, será fornecido o requerimento pelo RH da Prefeitura);
- Habilitação;
- Contagem de Tempo

OBS.: A habilitação e a Contagem de Tempo são os mesmos entregues no ato da Inscrição, conforme Edital de Processo Seletivo Nº 02/2023 e 01/2024.

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	Nº DE AULAS	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROF. NÍVEL I (APOIO)	E.M CAPITÃO NESTOR VIEIRA DE GOUVEIA	VESP	-	ATENDIMENTO A ALUNO DE LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	-

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	Nº DE AULAS	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROF. NÍVEL I APOIO	E.M. BEM-ME QUER	MAT	-	ATENDIMENTO A ALUNO DE LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	
PROF. NÍVEL I APOIO	E.M. BEM-ME QUER	MAT	-	ATENDIMENTO A ALUNO DE LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	-
PROF. NÍVEL I APOIO	E.M. BEM-ME QUER	MAT	-	ATENDIMENTO A ALUNO DE LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	-

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	Nº DE AULAS	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROF. NÍVEL I APOIO	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	VESP		ATENDIMENTO A ALUNO COM LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	-

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURN O	Nº DE AULAS	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROF. NÍVEL I APOIO	E.M. COMENDADOR LEITE	VESP	-	ATENDIMENTO A ALUNO COM LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	-

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURN O	Nº DE AULAS	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	DATA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR I APOIO	E.M. PAULO C.H. PORTES	MAT	-	ATENDIMENTO A ALUNO COM LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	-
PROFESSOR I (APOIO)	E.M. PAULO C.H. PORTES	VESP	-	ATENDIMENTO A ALUNO COM LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	
PROFESSOR I (APOIO)	E.M. PAULO C.H. PORTES	VESP	-	ATENDIMENTO A ALUNO COM LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	
PROFESSOR I (APOIO)	E.M. PAULO C.H. PORTES	VESP	-	ATENDIMENTO A ALUNO COM LAUDO	18/03/24	A CONTRATAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO, EXPEDIDO PELA CLÍNICA CREDENCIADA INNOVAR.	



MUNICÍPIO DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Administração: 2021 - 2024*

---

